

**PORTARIA ANAC Nº 2092/SSO, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011.**

Suspende a Homologação dos Cursos do  
Aeroclube de Ourinhos.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender a homologação da parte teórica dos cursos Piloto Comercial-Avião/IFR e Voo por Instrumentos e das partes teórica e prática dos cursos Piloto Privado-Avião e Instrutor de Voo-Avião do Aeroclube de Ourinhos, situado à Avenida da FAB, s/nº - Aeroporto Estadual de Ourinhos – Itaipava, Ourinhos – SP, CEP: 19900-000, pelo prazo de 180 dias, conforme despacho dado ao processo nº 60800.206161/2011-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

**DAVID DA COSTA FARIA NETO**